



## Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0348/2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o art. Art. 36, §1, da Lei Municipal n° 972/2022 e art. Art. 39, §1, da Lei Municipal n° 971/2022, que trata da indenização locomoção.

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico da Assessoria da Educação, com a negativa ao requerimento do Servidor.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Indeferir** o requerimento do (da) Senhor (a) **Maria Aparecida Leite da Silva** – CPF: 112 [REDACTED] 76 – **Matricula 4220**, a indenização locomoção.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 17 de maio de 2024.

  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.

  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 054.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250107103711.pdf>  
assinado por: idUser:395